



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5369/2016

Abre Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2015 do Recurso Academia ao Ar Livre e VAN (4929) no valor de **R\$ 3.442,43.**

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Credito Especial:

08.03 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Recursos Federais

10.301 – Saúde – Atenção Básica

00117 – Academia Comunitária

2198 – Academia ao Ar Livre

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serviços PF R\$ 200,00

339039.00.00.00 – Outros Serviços PJ R\$ 242,43

Recurso Vinculado: 4929 – Academia ao Ar Livre e VAN

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior os recursos provenientes do **Superávit Financeiro de R\$ 3.442,43**, do Recurso Vinculado 4929 – Academia ao Ar Livre e VAN, apurado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 08/06/2016.livro 37.